



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA AUTO POSTO PEÇAS E Pousada Pague Menos Ltda-EPP.

CONTRATO Nº: 097/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

CONTRATADA: AUTO POSTO AUTO PEÇAS E Pousada Pague Menos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.739.214/0001-51 e estabelecida na Rodovia AL.220, nº 1.500, Bairro: Rodovia Batalha –AL, CEP: 57.420-000, representada pelo sua representante legal, Sra. **LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n. 958.609.594-00 e cédula de identidade n. 1.394.421 SCJDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO, situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste ato representada pela Secretária Sr.^a **CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, para a frota oficial de veículos automotores do Município de Palmeira dos Índios/AL

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria.

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO

04.122.002.2008 – Gestão da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/diarioOficial>.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.